

Ômora



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.558, DE 23 DE ABRIL DE 1.992

"Dispõe sobre denominação de via pública".

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se, Professora **MARIA JOSÉ GUSSEN DOS SANTOS**, a Rua "C" do Loteamento denominado Parque Dona Justina Mollica, no Bairro de Santa Luzia, neste Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 23 de abril de 1.992

CELSO DE ALMEIDA LAGE
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 23 de abril de 1.992.

DIÓGENES GORI SANTIAGO
Procurador - Chefe